



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.944, DE 22 DE MAIO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 2.731/2021 do Vereador José Eduardo Viana dos Anjos “EDUARDO ZEZINHO CONSIDERADO”)

"Dispõe sobre as instituições públicas e privadas do Município de Carapicuíba, que forneçam Diploma em Braile para os alunos portadores de deficiência visual".

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as instituições públicas e privadas de ensino, do município de Carapicuíba, obrigadas a expedir mediante requerimento gratuitamente, uma via do diploma confeccionado em Braile para os alunos portadores de deficiência visual quando da conclusão do ensino fundamental, ensino médio, superior e pós-graduação.

Parágrafo único. O diploma em Braile deve seguir o prazo de expedição e registro do diploma regular e conter os mesmos dados obrigatórios previstos na legislação aplicável.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator, quando pessoa jurídica de direito privado, às seguintes penalidades:

I - advertência, quando da primeira autuação da infração.

II - multa, quando da segunda advertência.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada em 10 VRMC – Valor de Referência do Município de Carapicuíba.

Art. 3º O descumprimento dos dispositivos desta lei pelas instituições públicas de ensino ensejará a responsabilização administrativa de seus dirigentes, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 4º As despesas decorrentes dessa lei ocorrerão por dotações orçamentárias próprias se houver despesas.



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Art. 5º O poder executivo regulamentará a presente lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Carapicuíba, 22 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos